



LEI MUNICIPAL Nº 378, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

“Dá nome à Rua Situada no Povoado de Boachat (Serraria), Distrito de Pedra Corrida, Município de Periquito.”

O Prefeito do Município de Periquito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Periquito, aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA SAPUCAIA, o trecho de rua situado no sentido da Avenida das Açucenas, no Povoado de Boachat (Serraria), no distrito de Pedra Corrida, deste Município de Periquito, Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Periquito, 22 de junho de 2015.


Geraldo Martins Godoy
Prefeito Municipal